



*Município da Ribeira Brava*

## DESPACHO

### 191 / 2022

#### TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 5 DE AGOSTO DE 2022

**Jorge Manuel Faria dos Santos**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, que:

**Considerando:**

Que os trabalhadores do município possam acompanhar a festa e a tradição que é o Rali Vinho Madeira, contribuindo também para a dinamização da economia local;

**Assim, face ao exposto, determino o seguinte:**

- a) Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no dia 5 de agosto;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do município;
- d) Mais determino o encerramento da Biblioteca Municipal e demais equipamentos municipais no dia 5 de agosto.

Ribeira Brava, 02 de agosto de 2022

O Vice-Presidente,

(JORGE MANUEL FARIA DOS SANTOS)

\*Com competências delegadas e subdelegadas por despacho de 25 de Outubro de 2021, publicado pelo Edital 287/2021

1 / 2

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava Madeira Portugal

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

emails: [geral@cm-ribeirabrava.pt](mailto:geral@cm-ribeirabrava.pt)

[apoio@cm-ribeirabrava.pt](mailto:apoio@cm-ribeirabrava.pt)

Website: [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt)